

# FDT-AM

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” - PREFEITURA DE MANAUS**

Comum a todas as Especialidades  
de Analista Municipal:  
Rede de Computadores; Assistência  
Social; Orientação Artística; Orientação  
Musical; Orientação Cultural;  
Orientação Desportiva;

**EDITAL N. º 0001/2023**

CÓD: SL-114NV-23  
7908433245797

## Língua Portuguesa

1. Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico).....	7
2. Ortografia: emprego das letras.....	8
3. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares.....	8
4. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período.....	13
5. Concordância verbal; concordância nominal;.....	18
6. colocação de pronomes.....	19
7. ocorrência da crase;.....	20
8. regência verbal; regência nominal.....	20
9. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final. ....	23

## Raciocínio Lógico-Matemático

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados.....	35
2. Conjuntos e suas operações, diagramas.....	41
3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações.....	43
4. Porcentagem e juros.....	51
5. Proporcionalidade direta e inversa.....	53
6. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.....	55
7. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.....	57
8. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.....	69
9. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas.....	77
10. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	81
11. Problemas de contagem e noções de probabilidade.....	84
12. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área; Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância.....	86
13. Problemas de lógica e raciocínio.....	93

## Noções de Legislação

1. Estatuto do Servidor Público de Manaus – Lei Municipal nº 1.118 de 1 de setembro de 1971.....	99
2. Estrutura Organizacional da FDT – Lei Municipal nº 1.509 de 21 de setembro de 2010.....	117
3. Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal – Lei Municipal nº 18 de junho de 2015.....	119
4. Cargos de provimento efetivo da FDT – Lei Municipal nº 2.528 de 4 de novembro de 2019.....	126
5. Regimento Interno da FDT – Decreto Municipal nº 2.584 de 23 de outubro de 2013.....	131
6. Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994 e alterações.....	137
7. Atendimento Prioritário – Lei Federal nº 10.048 de 8 de novembro de 2000.....	139
8. Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003.....	140
9. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 502/2021.....	150
10. Títulos X e XI – Dos Crimes Contra a Fé Pública e Dos Crimes Contra a Administração Pública – Código Penal Brasileiro.....	155

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

### ORTOGRAFIA: EMPREGO DAS LETRAS.

#### — Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras. Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

**Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

**O alfabeto:** é a base de qualquer língua. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

**As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico. As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York.

**Relação som X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

**«ch» ou «x»?:** deve-se empregar o X nos seguintes casos:

– Em palavras de origem africana ou indígena. Exemplo: *oxum*, *abacaxi*.

– Após ditongos. Exemplo: *abaixar*, *faixa*.

– Após a sílaba inicial “en”. Exemplo: *enxada*, *enxergar*.

– Após a sílaba inicial “me”. Exemplo: *mexilhão*, *mexer*, *mexerica*.

**s” ou “x”?:** utiliza-se o S nos seguintes casos:

– Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”. Exemplo: *síntese*, *avisa*, *verminose*.

– Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos. Exemplo: *amazonense*, *formosa*, *jocososo*.

– Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade. Exemplo: *marquês/marquesa*, *holandês/holandesa*, *burguês/burguesa*.

– Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”. Exemplo: *casa* – *casinha* – *casarão*; *análise* – *analisar*.

#### Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

– *Porque* (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica *motivo/razão*, podendo substituir o termo *pois*. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do *porque* estará correto. Exemplo: Não choveu, *porque/pois* nada está molhado.

– *Por que* (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração. Exemplos: *Por que* ela está chorando? / Ele explicou *por que* do cancelamento do show.

– *Porquê* (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro *o porquê* do cancelamento do show.

– *Por quê* (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. *Por quê?*

#### Parônimos e homônimos

– **Parônimos:** são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: *absolver* (perdoar) e *absorver* (aspirar); *aprender* (tomar conhecimento) e *aprender* (capturar).

– **Homônimos:** são palavras com significados diferentes, mas que coincidem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

### CLASSES GRAMATICAIS: RECONHECIMENTO E FLEXÃO DO SUBSTANTIVO, DO ADJETIVO, DO PRONOME E DOS VERBOS REGULARES.

#### CLASSES DE PALAVRAS

##### Substantivo

São as palavras que atribuem **nomes** aos seres reais ou imaginários (pessoas, animais, objetos), lugares, qualidades, ações e sentimentos, ou seja, que tem existência concreta ou abstrata.

No lançamento de uma moeda, observando a face voltada para cima:

$$E = \{Ca, Co\}$$

**Evento**

É qualquer subconjunto de um espaço amostral.

No lançamento de um dado, vimos que

$$E = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$$

Esperando ocorrer o número 5, tem-se o evento {5}: Ocorrer um número par, tem-se {2, 4, 6}.

Exemplo

Considere o seguinte experimento: registrar as faces voltadas para cima em três lançamentos de uma moeda.

- a) Quantos elementos tem o espaço amostral?
- b) Descreva o espaço amostral.

**Solução**

a) O espaço amostral tem 8 elementos, pois cada lançamento, há duas possibilidades.

$$2 \times 2 \times 2 = 8$$

b)

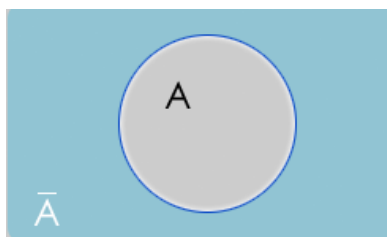
$$E = \{(C,C,C), (C,C,R), (C,R,C), (R,C,C), (R,R,C), (R,C,R), (C,R,R), (R,R,R)\}$$

Considere um experimento aleatório de espaço amostral E com n(E) amostras equiprováveis. Seja A um evento com n(A) amostras.

$$P(A) = \frac{n(A)}{n(E)}$$

**Eventos complementares**

Seja E um espaço amostral finito e não vazio, e seja A um evento de E. Chama-se complementar de A, e indica-se por  $\bar{A}$ , o evento formado por todos os elementos de E que não pertencem a A.



Note que  $A \cap \bar{A} = \emptyset$  e  $A \cup \bar{A} = E$

$$n(A) + n(\bar{A}) = n(E) \therefore P(A) + P(\bar{A}) = 1$$

**Exemplo**

Uma bola é retirada de uma urna que contém bolas coloridas. Sabe-se que a probabilidade de ter sido retirada uma bola vermelha é  $\frac{5}{17}$ . Calcular a probabilidade de ter sido retirada uma bola que não seja vermelha.

**Solução**

Os eventos  $A = \{bola\ vermelha\}$  e  $\bar{A} = \{bola\ não\ vermelha\}$

**São complementares.**

$$P(A) + P(\bar{A}) = 1 \rightarrow P(\bar{A}) = 1 - P(A) \therefore P(\bar{A}) = 1 - \frac{5}{17} = \frac{12}{17}$$

**Adição de probabilidades**

Sejam A e B dois eventos de um espaço amostral E, finito e não vazio. Tem-se:

$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

Exemplo

No lançamento de um dado, qual é a probabilidade de se obter um número par ou menor que 5, na face superior?

**Solução**

$$E = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\} \quad n(E) = 6$$

Sejam os eventos

$$A = \{2, 4, 6\} \quad n(A) = 3$$

$$B = \{1, 2, 3, 4\} \quad n(B) = 4$$

$$A \cap B = \{2, 4\}, \text{ sendo, } n(A \cap B) = 2$$

$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

$$P(A \cup B) = \frac{3}{6} + \frac{4}{6} - \frac{2}{6} = \frac{5}{6}$$

**Probabilidade Condicional**

É a probabilidade de ocorrer o evento A dado que ocorreu o evento B, definido por:

$$P\left(\frac{A}{B}\right) = \frac{P(A \cap B)}{P(B)}$$

$$E = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}, \quad n(E) = 6$$

$$B = \{2, 4, 6\} \quad n(B) = 3$$

$$A = \{2\}$$

$$A \cap B = \{2\}, \text{ onde } n(A \cap B) = 1$$

$$P\left(\frac{A}{B}\right) = \frac{\frac{1}{3}}{\frac{3}{6}} = \frac{1}{3}$$

Por estabelecimento prisional, podemos entender as penitenciárias, cadeias públicas, casas do albergado, enfim, qualquer estabelecimento que seja destinado ao recolhimento de presos, sejam eles provisório ou definitivamente condenados.

Não será impossível a aplicação do tipo penal a algum funcionário público que, sem receber qualquer vantagem com isso, de alguma forma facilite, por exemplo, a entrada desses aparelhos, ou mesmo que faça a intermediação entre o preso e alguém que se encontra fora do sistema. No entanto, caso o funcionário público receba alguma vantagem indevida, o fato se subsumirá ao tipo do art. 317 do CP, que prevê o delito de corrupção passiva.

Para que ocorra o delito em análise, as condutas deverão ser levadas a efeito sem que, para tanto, haja autorização legal. Havendo a mencionada autorização, o fato será considerado atípico.

**Sujeito Ativo:** qualquer pessoa.

**Sujeito Passivo:** é o Estado.

**Objeto material:** É o aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar.

**Elemento subjetivo: dolo,** não havendo previsão para a modalidade culposa.

**Consumação:** o delito se consuma quando, após a prática de qualquer das condutas previstas no tipo penal, o aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar chega, sem autorização legal, às mãos de alguém que se encontra preso no estabelecimento prisional.

A **tentativa** é admissível.

#### **Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança (art. 351 do CP)**

As condutas devem ser dirigidas em benefício de pessoa legalmente presa ou submetida a medida de segurança detentiva.

A prisão de natureza penal poderá ser cautelar (prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão temporária) ou definitiva (quando o agente já goza do status de condenado, após o trânsito em julgado da decisão condenatória), podendo estar sendo cumprida ou efetivada em qualquer estabelecimento carcerário (penitenciárias, delegacias de polícia etc.).

Poderá, também, o sujeito estar preso dentro ou mesmo fora de um estabelecimento penal.

Medida de segurança detentiva é aquela que é cumprida em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado (art. 96, I, do CP) aplicável, como regra, ao inimputável e, excepcionalmente, ao semi-imputável (arts. 97 e 98 do CP).

Assim, somente aquele que atua no sentido de promover ou facilitar a fuga daquele que se encontra internado nos mencionados estabelecimentos, por determinação judicial, constante de um processo criminal, é que deverá ser responsabilizado pelo delito em estudo, pois que estaremos diante de uma medida de segurança.

**Sujeito Ativo:** qualquer pessoa.

**Sujeito Passivo:** é o Estado.

**Objeto material:** É pessoa presa ou submetida à medida de segurança detentiva.

**Elemento subjetivo: Dolo.**

**Consumação:** o delito se consome quando o preso ou aquele sujeito à medida de segurança detentiva consegue, efetivamente, fugir, ou seja, sair do local onde se encontrava sob a custódia do Estado por um espaço razoável de tempo.

A **tentativa** é admissível.

#### **Evasão mediante violência contra a pessoa (art. 352 do CP)**

A legislação penal brasileira não pune a evasão, ou mesmo a simples tentativa de evasão do preso ou do indivíduo submetido à medida de segurança detentiva. O art. 352 do CP, no entanto, elevou ao status de crime consumado a mera tentativa de evasão, desde que empregada violência contra a pessoa. Assim, o evadir e/ou tentar evadir-se o preso ou o indivíduo submetido à medida de segurança detentiva terão a mesma resposta penal, desde que praticados com o emprego de violência contra a pessoa.

Não haverá a infração penal em estudo se a violência for praticada contra coisa. Da mesma forma, em obediência ao princípio da legalidade, não poderá ser responsabilizado pelo delito de evasão mediante violência contra pessoa o preso que, ameaçando o agente penitenciário, fazendo-o crer que poderia determinar a morte de toda sua família, dele consegue as chaves necessárias para poder evadir-se daquele estabelecimento penal.

A evasão ou tentativa violenta de evasão poderá ocorrer intra ou extramuros.

A diferença entre a evasão e a tentativa de evasão deverá ser levada a efeito no momento da aplicação da pena. Não que a tentativa deva ser reconhecida como causa obrigatória de redução de pena, pois o delito em exame se amolda à ressalva constante do parágrafo único do art. 14 do CP. No entanto, na fixação da pena-base, no momento de avaliação das circunstâncias judiciais, a efetiva evasão deverá ensejar punição maior do que a mera tentativa de evasão, embora as duas tenham recebido idêntico tratamento pelo art. 352 do CP.

**Sujeito Ativo:** somente o preso ou o indivíduo submetido a medida de segurança detentiva.

**Sujeito Passivo:** é o Estado.

**Objeto material:** é a pessoa que foi vítima da violência.

**Elemento subjetivo: dolo,** não havendo previsão para a modalidade de natureza culposa.

**Consumação:** o delito se consuma quando o agente consegue evadir-se ou pelo menos dá início à execução de sua fuga, usando violência contra a pessoa.

A **tentativa** é admissível e receberá, ab initio, a mesma pena correspondente ao crime consumado.

#### **Arrebatamento de preso (art. 353 do CP)**

Arrebatado significa tomar das mãos, arrancar, tirar. A conduta do agente, portanto, é dirigida finalisticamente no sentido de arrebatado preso, isto é, aquele que já se encontra sob a custódia ou guarda do Estado.

Trata-se de crime formal, de consumação antecipada, não havendo necessidade de que o agente, efetivamente, consiga maltratar o preso, bastando, no entanto, que aja com essa finalidade.

Para que ocorra o delito em estudo, é necessário que o preso esteja sob a custódia ou guarda do Estado, podendo o fato acontecer intra ou extramuros.

Note-se que o art. 353 do CP somente faz menção ao preso, e não ao indivíduo submetido à medida de segurança detentiva, sendo essa uma falha que não pode ser reparada pelo recurso da analogia, posto que utilizada in malam partem.

**Sujeito Ativo:** qualquer pessoa.

**Sujeito Passivo:** Estado, bem como o preso que foi arrebatado.

**Objeto material:** é o preso que foi arrebatado com a finalidade de ser maltratado.

## NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

### 5. IBADE - 2018 - CAERN - Técnico em Segurança do Trabalho

Em maio de 2018, dois funcionários públicos, em exercício de suas profissões, solicitam indiretamente vantagem indevida para outrem e como contraprestação retardam ato de ofício ao qual estavam obrigados a realizar. Em relação as consequências penais referentes a prática do caso, assinale a assertiva correta.

- (A) O ato de retardo de ato de ofício se caracteriza como corrupção passiva, já quando o funcionário público solicita indiretamente vantagem indevida está o mesmo realizando o crime de corrupção ativa.
- (B) O caso demonstra claramente que ocorreu corrupção passiva, sendo a pena aumentada em 1/3 (um terço) por causa do retardo do ato de ofício.
- (C) Cometeram os funcionários públicos corrupção ativa, tendo como pena detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.
- (D) Os funcionários em questão não cometeram qualquer ato ilícito, visto não se enquadrar como crime penal o simples retardo de ato de ofício.
- (E) Os funcionários cometeram crime de corrupção passiva, tendo como pena reclusão de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

### 6. IBADE - 2018 - Prefeitura de João Pessoa - PB -

Tício, Agente de Controle Urbano, no exercício de sua atividade, apropriou-se de dinheiro público, de que tinha posse em razão do seu cargo. Diante desta situação, Tício responderá pelo crime de:

- (A) peculato.
- (B) corrupção passiva.
- (C) corrupção ativa.
- (D) furto mediante fraude.
- (E) concussão.

### 7. IBADE - 2018 - SEDURB-PB

Mévio, Agente de Controle Urbano, concorreu culposamente para que Tício, terceiro desempregado, se apropriasse indevidamente de dinheiro referente à infração imposta pelo Poder Municipal. Pode-se inferir que Mévio:

- (A) não cometeu crime, mas apenas infração disciplinar.
- (B) cometeu crime de corrupção passiva, na sua forma privilegiada.
- (C) cometeu o crime de peculato culposo.
- (D) cometeu o crime de prevaricação.
- (E) não cometeu crime, tampouco infração disciplinar.

### 8. IBADE - 2019 - Prefeitura de Itapemirim - ES - Agente Fiscal do Meio Ambiente

Tício é funcionário público municipal e recebeu para si, diretamente, em razão de sua função, vantagem indevida, consistente em dinheiro em espécie no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que concedesse com rapidez um alvará para um empreendimento irregular no município. Nesse caso, pode-se dizer que Tício praticou o crime:

- (A) enriquecimento ilícito.
- (B) corrupção.
- (C) condescendência criminosa.
- (D) peculato.
- (E) roubo.

### 9. IBADE - 2018 - Câmara de Vilhena - RO

Suponha que Caio, funcionário público municipal, solicitou para si, diretamente, no exercício de sua função e em razão dela, vantagem indevida consistente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para deixar de praticar ato de ofício dentro de um processo administrativo, o que beneficiou Tício, figura influente na região. Nessa hipótese, Caio praticou crime de:

- (A) excesso de exação.
- (B) peculato.
- (C) corrupção.
- (D) moeda falsa.
- (E) roubo.

### 10. IBADE - 2019 - Prefeitura de Aracruz - ES

Corresponde a um crime praticado por funcionário público contra a Administração Pública, previsto no Código Penal:

- (A) roubo.
- (B) estelionato.
- (C) desacato.
- (D) prevaricação.
- (E) abandono material.

## GABARITO

1	A
2	B
3	A
4	E
5	B
6	A
7	C
8	B
9	C
10	D

## ANOTAÇÕES